

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Financiamento dos Cursos no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)**

**Universidade Federal do Piauí – UFPI**

**Nadir do Nascimento Nogueira**  
Reitora

**Gardênia de Sousa Pinheiro**  
Pró-Reitora de Graduação/Ensino

**Lívia Fernanda Nery da Silva**  
Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância

**Ildemir Ferreira dos Santos**  
Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância  
Coordenadora UAB

## **I – Objeto**

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a formação de licenciados, bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do Piauí.

## **II – Justificativa para a Celebração do Financiamento e Fundamentação da Contratação**

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores.

A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias.

Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica.

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2024-2027, aprovado pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior.

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos à distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a Universidade Federal do Piauí participou do Edital UAB nº 25/2023, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados, tecnológicos e/ou especializações. Com base no resultado do Edital nº 25/2023, a Universidade Federal do Piauí apresenta o presente Plano de Trabalho buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados.

### **III – Detalhamento dos Custos do Objeto**

Os bens a serem adquiridos, bem como os serviços a serem prestados, seguirão o disposto na Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

O total desse Termo de Referência é de R\$ 18.607.500,00 (dezoito milhões e seiscentos e sete mil e quinhentos reais). Esse montante foi calculado a partir do parâmetro custo-aluno definido pela CAPES, da quantidade de alunos/vagas ofertada pela Universidade e do tempo de duração das ofertas.

A tabela abaixo mostra o detalhamento da utilização dos recursos a serem repassado pela DED/CAPES e que serão aplicados pela Unicentro no financiamento dos bens e/ou serviços autorizados no Edital UAB nº 25/2023.

<b>Tipo de despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Código</b>	<b>Natureza da aquisição</b>	<b>Valor total</b>
Serviço	Diárias	33.90.14	TED 15301	R\$ 1.648.200,00
Serviço	Diárias	33.90.36	TED 15301	R\$ 557.775,00
Serviço	Passagens	33.90.33	TED 15301	R\$ 583.400,00
Serviço	Aluguel de veículos	33.90.39	TED 15301	R\$ 611.750,00
Bem	Material para áudio, vídeo e foto	33.90.30	TED 15301	R\$ 122.600,00
Bem	Material de Processamento de Dados e Material Elétrico Eletrônico	33.90.30	TED 15301	R\$ 122.425,00
Bem	Material de expediente	33.90.30	TED 15301	R\$ 122.600,00
Bem	Insumo	33.90.30	TED 15301	R\$ 237.100,00

Serviço	Despesas com reprografia	33.90.39	TED 15301	R\$ 122.600,00
Serviço	Seguro viagem	33.90.39	TED 15301	R\$ 31.070,00
Serviço	Computação em Nuvem (armazenamento de dados)	33.90.40	TED 15301	R\$ 100.000,00
Serviço	Hospedagem de sistemas (site)	33.90.40	TED 15301	R\$ 80.000,00
Serviço	Biblioteca digital	33.90.40	TED 15301	R\$ 80.000,00
Serviço	Licenças de aplicativos	33.90.40	TED 15301	R\$ 80.000,00
Serviço	Emissão de certificado digital	33.90.40	TED 15301	R\$ 4.000,00
Serviço	Contratação de profissionais e/ou equipe de apoio	33.90.36	TED 15301	R\$ 10.192.460,00
Serviço	Encargos sociais da contratação de técnicos administrativos e/ou equipe de apoio	33.90.47	TED 15301	R\$ 2.050.770,00
Serviço	Contratação Fundação	33.90.39	TED 15301	R\$ 1.860.750,00
<b>TOTAL GERAL DAS AÇÕES</b>				<b>R\$ 18.607.500,00</b>

#### **IV – Do Ciclo de Vida do Objeto**

A execução do objeto será realizada entre Abril de 2025 e Abril de 2030. O período de cinco anos será suficiente para a oferta dos cursos listados no Plano de Trabalho e aprovados no Edital UAB nº 25/2023 e para o período de repercurso. O limite temporal de vigência está fundamentado no art. 9º A, parágrafo 3º, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, chamada Lei de Inovação.

#### **V – Dos Métodos de Execução das Despesas e do Modelo de Execução do Objeto**

Os valores estimados dos bens e/ou serviços constantes no presente Termo de Referência têm como base pesquisas de preço realizadas pela área competente da Universidade Federal do Piauí e da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão (FADEX) e estão condizentes com os praticados nos mercados da respectiva região.

Detalhamento dos Métodos de Execução das Despesas:

**1) Diárias** (33.90.14/classificação do Manual Técnico de Orçamento do Governo Federal): despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver

instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. **Pagamento diretamente aos beneficiários por meio da Fundação de Apoio.**

**2) Diárias a Colaboradores Eventuais no País** (33.90.36): Registra as despesas com diárias pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a Administração Pública (no país). **Pagamento diretamente aos beneficiários por meio da Fundação de Apoio.**

**3) Passagens aéreas** (33.90.33): despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração. **Contratação de fornecedor por meio de licitação/pregão eletrônico realizado pela Fundação de Apoio.**

**4) Seguros Viagem** (33.90.39): Registra as despesas com seguros de viagem, contrato temporário que oferece proteção e assistência ao segurado durante viagens. Ele cobre imprevistos como acidentes, perda de bagagem, despesas médicas, entre outros. **Contratação de fornecedor por meio de licitação/pregão eletrônico realizado pela Fundação de Apoio.**

**5) Veículos Locados com Motorista** (33.90.39): Registra as despesas referentes ao pagamento de aluguéis e demais encargos contratuais decorrentes da locação de veículos com motorista. **Contratação de fornecedor por meio de licitação/pregão eletrônico realizado pela Fundação de Apoio.**

**6) Reprografia** (33.90.39): despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços de impressão, reprodução, digitalização com disponibilização dos equipamentos, incluindo fornecimento de materiais consumíveis, ficando a contratada responsável pela prestação de suporte e manutenção. Despesas com serviços de artes gráficas, editoriais, confecção de impressos livros, revista, banners e folders e assemelhado. **Contratação de fornecedor por meio de licitação/pregão eletrônico realizado pela Fundação de Apoio.**

**7) Serviços Técnicos Pessoa Jurídica (DOA - FADEX e UFPI)** (33.90.39): despesas operacionais e administrativas decorrentes da prestação de serviços, abertura de conta bancária para a execução financeira dos recursos conforme Plano de Trabalho aprovado, realizadas pela **Fundação de Apoio contratada para gerenciar os recursos do projeto por meio de contrato com Fundação Universidade Federal.**

**8) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Biblioteca digital** (33.90.40): despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para o acesso a acervo de documentos digitais, materiais didáticos que podem ser acessados de forma online. **Contratação de fornecedor por meio de licitação/pregão eletrônico realizado pela Fundação de Apoio.**

**9) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Computação em Nuvem Armazenamento em nuvem** (33.90.40): despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviço que permite armazenar dados ao transferi-los pela Internet ou por outra rede a um sistema de armazenamento externo mantido por terceiros (pessoa jurídica). **Contratação de fornecedor por meio de licitação/pregão eletrônico realizado pela Fundação de Apoio.**

**10) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Servidor para hospedagem de site** (33.90.40): despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços com provedor de Hospedagem de Sites responsável por manter o site no ar funcionando normalmente. **Contratação de fornecedor por meio de licitação/pregão eletrônico realizado pela Fundação de Apoio.**

**11) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Certificado digital** (33.90.40): despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços no fornecimento de documento eletrônico para identificação de Coordenadores do Programa na internet, usado para assinar documentos. **Contratação de fornecedor por meio de licitação/pregão eletrônico realizado pela Fundação de Apoio.**

**12) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Licenças para aplicativos de design gráfico, diagramação, editor imagens, uso de banco de imagens e vídeos** (33.90.40): despesas orçamentárias decorrentes da autorização para utilizar aplicativos como pacote Adoble, Meet, Zoom, Freepik, Laboratório Virtual, Corel e outros dentro dessas

categorias conforme termos e condições de uso. **Contratação de fornecedor por meio de licitação/pregão eletrônico realizado pela Fundação de Apoio.**

**13) Material de consumo - material de expediente** (33.90.30): despesas orçamentárias com aquisição de materiais de uso não-duradouro para execução das atividades acadêmicas para a promoção das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos ofertados (lápis, canetas, pincel, carimbo, apagador, cola, fita adesiva, tesoura, cartolina, banners, pastas, cartuchos de toner, tintas, papeis A4 e A5 utilizado nos eventos acadêmicos). **Contratação de fornecedor por meio de licitação/pregão eletrônico realizado pela Fundação de Apoio.**

**14) Material de consumo - material para Áudio, vídeo e foto** (33.90.30): despesas orçamentárias com aquisição de materiais de uso não-duradouro para execução das atividades acadêmicas para a promoção das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos ofertados (amplificador de som, caixa acústica, câmera fotográfica, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, microfone, cartão de memória, tripé e microfilmagem). **Contratação de fornecedor por meio de licitação/pregão eletrônico realizado pela Fundação de Apoio.**

**15) Material de consumo - material de Processamento de Dados e Material Elétrico Eletrônico** (33.90.30): despesas orçamentárias com aquisição de materiais de uso não-duradouro para execução das atividades acadêmicas para a promoção das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos ofertados (placas, extensão, impressoras, monitores, mouse, teclado, fone de ouvido, hd, circuitos). **Contratação de fornecedor por meio de licitação/pregão eletrônico realizado pela Fundação de Apoio.**

**16) Material de consumo - Insumos** (33.90.30): despesas orçamentárias com aquisição de materiais de uso não-duradouro para execução das atividades acadêmicas para a promoção das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos ofertados (sementes, mudas, reagentes, material de laboratório de química, física, biologia e agronomia). **Contratação de fornecedor por meio de licitação/pregão eletrônico realizado pela Fundação de Apoio.**

**17) Serviços Técnicos Profissionais** (33.90.36): despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; profissionais graduados ou graduandos na área dos cursos ofertados selecionados para prestar serviço nas coordenações dos referidos cursos auxiliando na execução da oferta. E profissionais para atuar na equipe de tecnologia de informação e comunicação. **Pagamento diretamente aos beneficiários por meio da Fundação de Apoio.**

**18) Obrigações Tributárias e Contributivas** (33.90.47): despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos referentes aos prestadores de serviços (IR e INSS). **Recolhimento do tributo e contribuições por meio da Fundação de Apoio.**

A execução dos recursos destinados a oferta dos cursos aprovados no Edital 25/2023 CAPES/SISUAB, objeto do presente plano, será realizada pela UFPI por meio da contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão (FADEX) observando a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **VI – Dos Critérios de Seleção do Fornecedor e Requisitos da Contratação**

A contratação de fornecedores e a aquisição de bens de consumo serão feitas, majoritariamente, por meio de licitação/pregão eletrônico ou outra modalidade de licitação, conforme disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **VII – Da Adequação Orçamentária e dos Critérios de Medição e de Pagamento**

Os valores estimados dos serviços e bens de consumo constantes no presente Termo

de Referência têm como base pesquisas de preço realizadas pela área competente da Universidade Federal do Piauí e estão condizentes com os praticados nos mercados da respectiva região.

O valor final de cada bem e/ou serviço dependerá dos resultados das licitações/pregões eletrônicos a serem realizados e o custo total das aquisições estará limitado valor global do instrumento de financiamento.

### **VIII – Do Modelo de Gestão do Contrato**

Por ser um TED cujo objeto não envolve obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio dos documentos e informações inseridos pelo convenente no SIMEC.

### **IX – FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As prestações de contas parciais e/ou final da execução do objeto e da aplicação dos recursos, realizados através da Fundação de Apoio, serão feitas por meio de relatório anexado ao referido sistema de controle, seguindo modelo estipulado pela DED/CAPES, com a apresentação da lista de alunos concluintes e respectivos CPFs e de documentos de comprovação da execução dos recursos.

Teresina/PI, 24 de março de 2025

---

Coordenador (a) UAB/Adjunto

---

Reitor(a) ou cargo equivalente